

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resolução	06/2024	Dispõe sobre o Termo de Aceite/Adesão ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social - FEAS 2024	Pág.	02
-----------	---------	---	------	----

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 17 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

Atos do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

De 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Termo de Aceite/Adesão ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social - FEAS 2024 firmado pelo Município de Bom Jesus – PB e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, bem como sobre o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos FEAS 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS), no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de maio de 2024 que se encontra registrada em ata de número 43.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo entre a União, estados e municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546 de 03 e novembro de 2015, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e de outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.389 de 25 de novembro de 2015, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 013 de 27 de dezembro de 2023 que dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o cofinanciamento para o exercício de 2024 dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Bloco da Gestão;

CONSIDERANDO o Art.01 da Resolução CIB 013/2023 que institui como pré-requisito a assinatura do Termo de Aceite para o Cofinanciamento Estadual da Política da Assistência Social 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar/Aderir o Termo de Aceite - Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2024 que firmam o município de Bom Jesus - PB e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite e adesão do Cofinanciamento Estadual para os blocos da Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Bloco da Gestão.

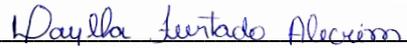
Art. 2º - Aprovar por Unanimidade, o Plano de Ação e de Aplicação para Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social, FEAS 2024, a serem aplicados:

- a) nas ações de custeio, com percentual de 100% da execução visando a oferta dos serviços pelos níveis de proteção;
- b) na aquisição de material de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços, exceto

combustível, despesas com transportes e locomoção, diária, contratação de serviços de terceiros pessoa física, taxas, impostos, tarifas bancárias e despesas administrativas (água, luz, aluguel e telefone);

- c) no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Daylla Furtado Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Portaria nº 128/2023